



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 8511937-34.2021.8.06.0000**

**Assunto:** Análise da minuta do Contrato nº **02/2022**, a ser celebrado entre o TJCE e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (SINDIÔNIBUS).

**DECISÃO**

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios encaminhou, para análise da Consultoria Jurídica, minuta do Contrato nº **02/2022**, a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (SINDIÔNIBUS), cujo objetivo é o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO”, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE.

Após devidamente examinado, a Consultoria Jurídica desta Corte asseverou que o instrumento está em consonância com as disposições legais.

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro, e AUTORIZO a formalização do Contrato em questão, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios do TJ/CE para colher as assinaturas devidas.

Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2021.08.20 13:26:12 -03'00'

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**